



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ Nº. 21/2017**

Implantação do auxílio-alimentação aos integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas, em consonância com o parágrafo segundo do art. 12 da Lei Estadual nº 7.373, de 04 de junho de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 7.373, de 04 de julho de 2012;

Considerando que os integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas realizam atividades externas de segurança, com deslocamentos para o interior do Estado;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em conformidade com o permissivo do §2º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.373/12, conceder o auxílio-alimentação aos militares integrantes da Assessoria Militar no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos moldes do ATO PGJ Nº 05/2013 (DOE 07.05.2013).

**Art. 2º** Este Ato produzirá efeitos a partir do dia 16 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de outubro de 2017.

  
**ALFREDO GASPÁR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

11 10 A  
  
**Nilton Júnior**  
GAB. PGJ